



COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL
E DA REGIÃO NORTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
EM RONDÔNIA

EDITAL Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

TC 019.922/2007-9

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA CS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS CASTRO SOUZA LTDA-ME para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à ocorrência descrita a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5) o valor histórico de R\$ 791,00, atualizado monetariamente desde de 30/5/2007 até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 21/1/2014: R\$ 1.137,06.

Ocorrência: beneficiar-se diretamente do superfaturamento detectado no item 9 (Impressoras multifuncionais HP 5610), adquiridos por meio do Pregão SFA/RO 13/2006, decorrente do pagamento recebido por meio da ordem bancária nº 2007OB900243, de 30/5/2007. O superfaturamento foi detectado comparando-se os valores pagos à empresa com os de mercado vigentes à época do certame, encontrados por meio de pesquisa de preços realizada pela unidade técnica no âmbito do processo apensado TC 003.831/2007-1. O valor pago à empresa pela aquisição do item 9 foi de R\$ 2.150,00 quando seu valor de mercado era de R\$ 1.359,00, totalizando um superfaturamento de R\$ 791,00.

Dispositivo violado: art. 3º da Lei nº 8.666/93.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 21/1/2014: R\$ 1.772,23; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalvas e expedirá quitação da dívida.

Em caso de não apresentação de resposta no prazo estabelecido, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia, para todos os efeitos, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei 8.443/1992.

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

A informação prestada será tratada como pública pelo Tribunal, salvo se classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14, da Resolução TCU 254/2013.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-RO ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO
Assessor

EDITAL Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

TC 019.922/2007-9

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA PORTEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), o valor histórico de R\$ 14.320,44, atualizado monetariamente desde 25/5/2007 até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 21/1/2014: R\$ 20.585,63.

Ocorrência: beneficiar-se diretamente do superfaturamento detectado nos itens 4 (teclados microcomputadores - palm top) e 15 (máquinas fotográficas digitais), adquiridos por meio do Pregão SFA/RO 13/2006, decorrente do pagamento recebido por meio da ordem bancária nº 2007OB900228, de 25/5/2007. O superfaturamento foi detectado comparando-se os valores pagos à empresa com os de mercado vigentes à época do certame, encontrados por meio de pesquisa de preços realizada pela unidade técnica no âmbito do processo apensado TC 003.831/2007-1. O valor pago à empresa pela aquisição do item 4 foi de R\$ 31.325,00 quando seu valor de mercado era de R\$ 18.428,75, totalizando um superfaturamento de R\$ 12.895,25. Já o valor pago à empresa pela aquisição do item 15 foi de R\$ 2.380,19 quando seu valor de mercado era de R\$ 956,00, totalizando um superfaturamento de R\$ 1.424,19.

Dispositivo violado: art. 3º da Lei nº 8.666/93.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar, além do julgamento pela irregularidade das contas do responsável, a condenação ao pagamento do débito, o qual será atualizado monetariamente, desde a respectiva data de ocorrência, acrescido dos juros de mora devidos, até a data do efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), nos termos da legislação vigente, bem como a imputação de multa prevista nos arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992. O valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 21/1/2014: R\$ 32.084,89;

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalvas e expedirá quitação da dívida.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

A informação prestada será tratada como pública pelo Tribunal, salvo se classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14, da Resolução TCU 254/2013.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-RO ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO
Assessor

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

a)Processo nº TC-019.999/2013-5; b)Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao CT nº 01/2013, firmado em 23/1/2014, entre a Secex-AC e a empresa TRANSEGURO TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA.; c)Objeto: prorrogação da vigência até 15/3/2015 ou até retomada da construção do Edifício Sede da Secex-AC, o que ocorrer primeiro; d)Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e)Valor: R\$ 147.954,84; f)NE nº 2014NE000002; g)Signatário: Carlos Roberto Caixeta - Secretário-Geral de Administração Substituto do TCU.

EXTRATO DE CONTRATO

a)Processo nº TC 028.623/2013-4; b)Espécie: Contrato nº 2/2014, assinado em 24/01/2014, entre o TCU e a empresa SWOT SERVIÇOS DE FESTAS E EVENTOS LTDA.; c)Objeto: serviços para a realização de eventos e correlatos pelo TCU sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos em geral, em regime de empreitada por preço unitário; d)Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 133/2013; e)Vigência: 12 (doze) meses, contados de 03/02/2014, inclusive, a 02/02/2015; f)Valor: R\$ 1.500.000,00; g)NE nº 2014NE00151 de 16/01/2014; h)Signatários: pelo Contratante, CARLOS ROBERTO CAIXETA, e, pela Contratada, DENILSON ALMEIDA DA SILVA.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: contratação de fundação para realização do treinamento *in company* Transporte Aéreo e Requisitos Portuários; b)Processo: 028.907/2013-2; c) Fundamento Legal: artigo 25, II, da Lei nº 8.666/1993; d) Valor: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); e) Favorecido: Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF; f) Autorização: Adriano Cesar Ferreira Amorim, Diretor-Geral do ISC; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração Substituto; h) Nota de Empenho: 2014NE000022 - ISC/TCU, de 24 de janeiro de 2014.

a) Objeto: despesas com serviço de fornecimento de água e esgoto para a Secex-ES, no exercício de 2014; b) Processo: TC: 000.211/2014-1; c) Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei 8.666/93; d) Valor: R\$ 12.000,00; e) Favorecido: Companhia Espírito Santense de Saneamento - SESAN; f) Autorização: Gláucia Maria Garcia Silva, Secretária de Controle Externo no Estado do Espírito Santo em Substituição; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração Substituto.

RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2011, publicado na Seção 3 do DOU nº 144 de 29/7/2013, p. 149, onde se lê: "o TCU", leia-se: "a Secex-AP", e onde se lê: "3.3.90.39.58", leia-se: "3.3.90.39".

Defensoria Pública da União

EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 48/2012. Nº Processo: 08038025927201289. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 11077281000105. Contratado : FAROCLEAN ADMINISTRACAO DE -SERVICOS GERAIS E BRIGADA LT. Objeto: Rescisão contratual Fundamento Legal: Inciso I, do art. 79, c/c os incisos I e II do art. 78, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do Contrato. Data de Rescisão: 31/01/2014 .

(SICON - 28/01/2014) 290002-00001-2014NE800150

CONTRATO Nº 132/2012. Nº Processo: 08038044195201226. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 11077281000105. Contratado : FAROCLEAN ADMINISTRACAO DE -SERVICOS GERAIS E BRIGADA LT. Objeto: Rescisão contratual Fundamento Legal: Inciso I, do artigo 79, c/c os incisos I e II do art. 78, ambos da Lei. 8.666/93 e Cáusula Décima Primeira do Contrato. Data de Rescisão: 31/01/2014 .

(SICON - 28/01/2014) 290002-00001-2014NE800150

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 200140

Número do Contrato: 00006/2011, subrogado pelaUASG: 200140 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DF. Nº Processo: 08038004356201087. PREGÃO SISPP Nº 63/2010. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 01680924000149. Contratado : PORTAL PRINT GRAFICA E EDITORA -LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender a DPU em âmbito nacional. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/02/2014 a 31/01/2015. Valor Total: R\$278.255,00. Data de Assinatura: 23/01/2014.

(SICON - 28/01/2014) 290002-00001-2014NE800150

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 200140

Número do Contrato: 00277/2012, subrogado pelaUASG: 200140 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DF. Nº Processo: 08038050467201227. PREGÃO SISPP Nº 51/2012. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 08568758000132. Contratado : INDIANAPOLIS LOCADORA DE VEICULOS-LTDA - ME. Objeto: Locação de veículos para a DPU em São José dos Campos/SP. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/01/2014 a 27/01/2015. Valor Total: R\$64.560,00. Data de Assinatura: 30/12/2013.

(SICON - 28/01/2014) 290002-00001-2014NE800150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO
E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO -
ATRIBUIÇÕES: CONSULTOR DE ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTOR
LEGISLATIVO E NO CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO
- ATRIBUIÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA

O Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOP) da Câmara dos Deputados e o Diretor-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), nos termos do Contrato nº 2013/215.0, celebrado entre a Câmara dos Deputados e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), tornam pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Analista Legislativo - Atribuições: Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira e Consultor Legislativo e no cargo de Técnico Legislativo - Atribuição: Agente de Polícia Legislativa, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE/UnB;

b) prova(s) discursiva(s), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE/UnB;

c) prova de aptidão física, de caráter eliminatório, para o cargo de Técnico Legislativo - Atribuição: Agente de Polícia Legislativa, de responsabilidade do CESPE/UnB;